



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão Patrimonial

EDITAL Nº 01/2026 - SOLUÇÕES INOVADORAS/2026

Processo nº 23079.266644/2025-17

EDITAL Nº 01/2026 - REPUBLICAÇÃO 01

1º Concurso de Soluções Inovadoras para UFRJ

Prêmio Engaja UFRJ

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da **Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6)**, sediada na Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-850, torna público o **1º Concurso Soluções Inovadoras para UFRJ, Prêmio Engaja UFRJ**, destinado à identificação, seleção e valorização de iniciativas que promovam inovação, sustentabilidade, eficiência administrativa e melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária nos termos da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da CT & I), Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das *Startups*, art. 11 a 15), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 1.171 (Código de Ética), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as quais permitem várias modalidades para promoção da inovação no processo de compras públicas, em conformidade com procedimentos estabelecidos no presente edital, disponível no site na PR6 no link: <http://www.pr6.ufrj.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem como objeto a seleção de até 10 (dez) ideias e soluções inovadoras que contribuam para a modernização, sustentabilidade, segurança e eficiência administrativa, segurança e melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária da UFRJ.

1.2. As soluções selecionadas poderão subsidiar procedimentos futuros de contratação pública inovadora, a critério da Administração, mediante instrumentos jurídicos próprios, que auxiliem financeiramente a viabilização do novo produto ou projeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso visa estimular a cultura da inovação no âmbito da UFRJ, promovendo soluções alinhadas aos princípios da Administração Pública, do desenvolvimento sustentável e da Agenda 2030 da ONU, que tem por objetivos:

I – incentivar a comunidade universitária a identificar problemas e desenvolver soluções aplicáveis na universidade, tornando suas operações mais sustentáveis e efetivas nos eixos econômico, social e ambiental,

II - disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas.

2.2. Para fins deste edital, considera-se inovação o desenvolvimento, o aprimoramento ou a criação de produtos, processos, serviços, práticas de gestão ou políticas públicas que gerem valor público e promovam melhores resultados institucionais, seja por meio do aperfeiçoamento significativo de soluções já existentes, seja pela introdução de novas iniciativas capazes de modificar de forma substantiva o funcionamento da organização e/ou a qualidade das entregas à sociedade.

2.3. A respeito da categoria específica definida para o **1º Concurso Soluções Inovadoras para UFRJ**, intitulada “**Prêmio Engaja UFRJ**” com o slogan “**Em casa de ferreiro o espeto é de ferro**”, assume-se que as compras públicas inovadoras e sustentáveis são meio fundamental para a concretização do princípio do desenvolvimento sustentável, objetivando redução de impactos negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos.

2.5. As compras públicas inovadoras podem contribuir de diferentes maneiras para o desenvolvimento sustentável, a citar algumas:

I - A diversidade e a inclusão;

II - Inclusão de critérios ambientais em contratações, como infraestrutura verde e mobilidade sustentável, contribuem para cidades mais resilientes;

III - Incentivar negócios locais, cooperativas e empresas que adotam práticas justas, promovendo o crescimento econômico sustentável e a geração de empregos verdes;

IV - Estímulo a inovações sustentáveis no setor produtivo, por meio de exigências em editais de licitação, impulsionando tecnologias mais limpas e eficientes;

V - Incentivar o uso sustentável de recursos naturais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem participar do concurso todos os integrantes da comunidade universitária, compreendendo

I – Integrantes das fundações de apoio junto à UFRJ (COPPETEC e FUJB);

II – Integrantes de *Startups* vinculadas junto à UFRJ;

III – Concessionários, Permissionários, Estagiários, Terceirizados e demais profissionais vinculados à UFRJ;

IV – Docentes, Discentes e Técnicos-administrativos em educação da UFRJ; e

V – docentes e discentes visitantes vinculados à UFRJ.

3.2. É vedada a participação de pessoa que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com membros da Comitê Julgador.

3.3. O proponente, observado o disposto no item 3 deste edital, poderá integrar uma ou mais equipes executoras de iniciativas.

3.4. As inscrições poderão ser individuais ou em equipes de até cinco (5) integrantes.

4. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1. Além do disposto no item 3 deste edital, são também requisitos de admissibilidade para participação no concurso que:

4.1.1. a proposta deve apresentar benefícios efetivos para a UFRJ, podendo envolver soluções tecnológicas, organizacionais, ambientais, socioculturais ou de gestão.

4.1.2. ser submetida com formulário eletrônico completo, não violar direitos autorais ou de Propriedade Intelectual.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página da PR-6, no endereço <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/615326>, pela equipe responsável pela iniciativa, por intermédio de um representante devidamente identificado.

5.1.1. O período de inscrições será de **16/03/2026 a 15/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília, devendo as propostas ser submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 5.1 deste Edital.

5.2. É de responsabilidade da equipe executora o correto e completo preenchimento do formulário eletrônico, incluindo a descrição detalhada da iniciativa, a identificação dos integrantes da equipe e dos parceiros envolvidos, não sendo permitida, após a submissão, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes, bem como devendo ser anexados, quando couber, materiais complementares e ofício ou carta de anuência das instituições parceiras.

5.3. Cada equipe executora poderá submeter mais de uma iniciativa, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às disposições estabelecidas neste edital.

6. DO TEMA

6.1. Ao efetuar a submissão, a equipe executora deverá atender preferencialmente o tema: “**Soluções Inovadoras para os problemas reais da UFRJ**”, tais como:

EXEMPLOS	DESCRIÇÃO
I – Segurança nos campi e nos acessos.	Abrange soluções inovadoras voltadas à proteção física e digital de pessoas, bens e espaços institucionais. Envolve tecnologias de monitoramento inteligente, controle de acesso, iluminação estratégica, sinalização, prevenção de riscos e protocolos de emergência. Também contempla iniciativas que promovam a sensação de segurança e o bem-estar da comunidade acadêmica.
2 – Acessibilidade.	Busca propostas que ampliem a inclusão e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, considerando aspectos físicos, digitais, comunicacionais e atitudinais. Inclui adaptações arquitetônicas, tecnologias assistivas, acessibilidade em plataformas digitais, sinalização tátil e sonora, e ações de sensibilização.
3 – Limpeza Urbana e gestão de resíduos.	Foca em soluções para a redução de geração e o manejo sustentável de resíduos sólidos, tal como e a melhoria da limpeza urbana nos campi. Engloba propostas para coleta seletiva, reciclagem, compostagem, biodigestão, educação ambiental, logística reversa e uso de tecnologias para monitoramento e otimização dos processos.
4 – Alimentação coletiva sustentável.	Visa promover práticas alimentares saudáveis, inclusivas e ambientalmente responsáveis nos ambientes de alimentação coletiva. Abrange iniciativas para redução de desperdício, aproveitamento integral de alimentos, uso de insumos locais e orgânicos, cardápios sustentáveis, gestão eficiente de recursos e educação alimentar.
5 – Mobilidade.	Propostas que melhorem o deslocamento interno e externo nos campi, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e eficiência. Inclui transporte ativo (bicicletas, caminhada), transporte coletivo, veículos elétricos, caronas solidárias, infraestrutura cicloviária, sinalização e integração com o entorno urbano.
6 - Conectividade/Telecomunicação	Abrange soluções que ampliem o acesso à internet, o uso das TIC e melhorem a infraestrutura de redes nos campi. Envolve propostas para inclusão digital, cobertura de sinal, redes comunitárias, segurança da informação, integração de sistemas e uso inteligente de tecnologias de comunicação.
7 - Uso eficiente de água e energia	Foca em iniciativas que promovam o consumo consciente e a gestão eficiente dos recursos hídricos e energéticos. Inclui tecnologias para monitoramento e automação, reaproveitamento de água, geração de energia renovável, redução de perdas, campanhas educativas e integração com sistemas sustentáveis.

6.2. Serão selecionadas até 10 (dez) iniciativas de acordo com o item 1.1., após a realização das Avaliação Final, descrita no item 7.2.3 deste edital, receberão o prêmio individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.3. O número total de iniciativas premiadas poderá ser inferior a 3 (três), caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas que atendam aos critérios de seleção do concurso.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. **Primeira fase:** Triagem de Conformidade Administrativa, que consistirá na conferência pelo Comitê Gestor Procis, dos requisitos constantes nos itens 3, 4, 5 deste edital, a fim de identificar as submissões válidas.

7.2. **Segunda fase:** Avaliação Inicial, que consistirá na distribuição de cada proposta a Comitê Julgador, nomeada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6), dentre especialistas, servidores públicos e pesquisadores com reconhecida atuação nas respectivas áreas de conhecimento, para atribuição de notas.

7.2.3. **Terceira fase:** Obtenção da nota final da proposta, a partir da média simples das notas conferidas pela Comitê Julgador, observando o item 8 deste Edital.

7.2.4. Haverá divulgação de listagem preliminar das propostas, ordenadas conforme nota atribuída.

7.2.5. Serão encaminhadas para a fase de avaliação aquelas que obtiverem as maiores pontuações, passando a ser consideradas iniciativas finalistas.

7.2.6. Em caso de empate de notas finais entre as propostas finalistas, a melhor colocação será conferida à iniciativa com maior nota nos critérios de avaliação elencados no item 8, na seguinte ordem:

7.2.6.1. Potencial de Inovação

7.2.6.2. Potencial de economia financeira.

7.2.6.3. Potencial impacto social positivo.

7.2.6.4. Utilização eficiente de recursos

7.2.6.5. Facilidade de implementação e potencial de escalonamento

7.2.6.6. Potencial redução de emissão de poluentes.

7.3. Após aplicados todos os critérios previstos no subitem 7.2.6., persistindo o empate, a melhor colocação será conferida à proposta cuja média das notas atribuídas pelos avaliadores externos apresente no critério 6 do item 8 deste Edital.

7.4. O terceiro momento será o da Avaliação Final, que consistirá na apresentação oral das iniciativas finalistas em formato de pitch, seguida da seleção das iniciativas premiadas pelo Comitê Julgador, que ocorrerá de forma presencial, em local a ser indicado através do e-mail cadastrado no formulário de submissão.

7.4.1. O representante de cada proposta finalista fará a apresentação oral da iniciativa em formato de pitch ao Comitê Julgador, o qual selecionará até 10 (dez) iniciativas vencedoras.

7.4.2. O representante encarregado da apresentação oral deverá ser escolhido dentre os integrantes da equipe executora da iniciativa finalista, conforme a composição da equipe registrada no formulário de submissão.

7.4.3. O nome do representante indicado para realizar a apresentação oral deverá ser informado à UFRJ dentro do prazo solicitado.

7.4.4. A UFRJ comunicará a data da avaliação final às equipes executoras das iniciativas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, via e-mail institucional premioengajaufrj@pr6.ufrj.br.

7.4.5. Os membros do Comitê Julgador serão escolhidos pelo Comitê Gestor Procis entre especialistas, internos e externos, nas temáticas de inovação, sustentabilidade e gestão universitária.

7.4.6. As notas atribuídas pelos integrantes do Comitê Julgador às propostas analisadas serão devidamente fundamentadas considerando os critérios de avaliação do item 8 do presente Edital.

7.4.7. Os resultados do processo de avaliação e seleção de propostas serão publicados no Portal da PR-6 <http://www.pr6.ufrj.br/>.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A avaliação das iniciativas inovadoras das categorias gerais e da categoria específica será realizada a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1 - Adequação da proposta à categoria.	10	Relação da iniciativa (medidas e resultados esperados) da proposta com a categoria escolhida, demonstrando coerência temática e alinhamento com os objetivos do concurso.
2 - Potencial de economia financeira.	15	Redução POTENCIALMENTE de despesas com compras e contratações provocadas pelo consumo de bens e serviços, sem comprometer a qualidade de ensino, pesquisa, extensão, qualidade de vida e segurança do corpo social da UFRJ.
3 - Potencial redução de emissão de poluentes.	10	Redução de emissão de poluentes atmosféricos e hídricos, tanto emissões diretas, quanto emissões indiretas, que ocorrem na produção de bens consumidos e serviços contratados, tal como na sua destinação final utilizados na UFRJ.
4 - Potencial impacto social positivo.		Fortalecimento de vínculos entre universidade e comunidade local, inclusão de grupos historicamente marginalizados, geração de emprego e renda, aumento de

	15	participação cidadã, bem como impactos positivos sobre qualidade de vida nos ambientes da UFRJ e formação cidadã.
5 - Utilização eficiente de recursos.	10	Avalia o grau de otimização no uso de recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros proposto pela iniciativa. São valorizadas soluções que promovam racionalização de insumos, redução de desperdícios, reaproveitamento de materiais, automação de processos e melhoria da produtividade.
6 - Potencial de Inovação.	25	Introdução de conceitos, tecnologias ou abordagens inéditas, ou capacidade de transformar processos, produtos ou serviços a partir de aplicação inédita de tecnologias, conceitos e abordagens já existentes.
7 - Facilidade de implementação e potencial de escalonamento.	15	Avalia o grau de viabilidade técnica e operacional da proposta, considerando os recursos necessários, a compatibilidade com estruturas existentes e o tempo estimado para execução. Também considera o potencial de replicação ou ampliação da solução em diferentes unidades, contextos ou escalas, com impacto positivo sustentado.
Total	100	

8.2. Os critérios estabelecidos no item 8.1 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação 0 (zero) devida à iniciativa que não cumpre em nada o critério e a pontuação 10 (dez) à que cumpre totalmente o critério

9. DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO

9.1. O presente concurso será coordenado por Comitê Gestor instituído por ato do Reitor da UFRJ, composto por 5 (cinco) servidores públicos. Entre eles, haverá um presidente escolhido pelo Reitor.

9.2. O servidor nomeado como Presidente terá o voto Minerva nos casos de empate previstos no subitem 7.3. deste Edital.

9.3. Caberá ao Comitê Gestor:

I- responder pela organização do concurso;

II- responder questionamentos e dirimir dúvidas enviadas para o e-mail premioengajaufrj@pr6.ufrj.br;

III- deliberar sobre eventuais recursos;

IV- deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e

V- realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelas equipes executoras de iniciativas durante a realização do concurso.

9.4. Caberá ao presidente do Comitê Gestor:

I- conduzir os trabalhos do Comitê;

II- decidir de maneira definitiva acerca dos casos omissos ou não previstos neste edital, nas situações em que não houver consenso entre os membros do Comitê.

9.5. O Presidente do Comitê Gestor poderá, mediante decisão fundamentada, designar até 03 (três) Consultores *ad hoc*, especialistas externos, para atuação temporária, pontual e específica, com a finalidade de emitir pareceres técnicos, realizar análises especializadas ou apoiar tecnicamente atividades determinadas pelo Comitê, sem que integrem formalmente sua composição. Os Consultores *ad hoc* serão selecionados com base em notório conhecimento técnico-científico, reconhecida idoneidade, imparcialidade e disponibilidade para atuação de caráter voluntário, observada a inexistência de conflito de interesses.

10. DO RECURSO

10.1. A equipe executora que desejar interpor recurso ao resultado da Triagem de Conformidade Administrativa, etapa de seleção a que se refere o subitem 7.1. deste edital, disporá de até 05 (cinco) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação do resultado - excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento - e deverá fazê-lo dentro do sistema da PR-6, através do link disponibilizado ao participante. O recurso será analisado pelo Comitê Avaliador e, em caso de nova negativa dos avaliadores, o projeto será encaminhado ao Comitê Gestor, que julgará conclusivamente.

10.2. Em observância ao art 63 da Lei 9.784/1999, o recurso não será conhecido se interposto: fora do prazo, perante órgão incompetente, por meio diverso ao indicado pela organização do Concurso, ou, ainda, por quem não seja legitimado.

10.3. A equipe executora deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

10.4. Para efeito de interposição de recurso, a equipe executora poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes, conforme a composição da equipe registrada no formulário de submissão.

10.5. Não cabe recurso quanto ao mérito da avaliação técnica, resultado da Avaliação Inicial e da Avaliação Final, descritas neste Edital.

11. DA PREMIAÇÃO E MENÇÃO HONROSA

11.1. Os reconhecimentos serão entregues em cerimônia de premiação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados pelo Comitê Gestor do Concurso.

11.2. As iniciativas vencedoras receberão:

I- Prêmio nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada iniciativa selecionada;

II- Certificados individuais de premiação assinado pelo Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6) destinados aos integrantes da equipe executora e, sob demanda, aos parceiros;

III- Passarão a compor o banco de soluções inovadoras do Concurso no Repositório Institucional da PR-6 www.gestao.ufrj.br.

IV- Serão implementadas a partir de instrumento de compra pública inovador.

11.3. Além dos prêmios referidos no subitem 11.2, os membros da equipe executora das iniciativas vencedoras (listados no formulário de submissão) poderão ser convidados, num período de até 01 (um) ano após a premiação, podendo ser prorrogado por igual período, a participar de cursos, eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela UFRJ e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.

11.4. As iniciativas finalistas receberão:

I- certificados individuais de menção honrosa aos integrantes da equipe executora e, sob demanda, aos parceiros; e

II- direito a fazer uso do resultado alcançado no concurso para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma completo com os prazos de submissão das propostas, de divulgação dos resultados e de realização da cerimônia de premiação serão disponibilizados na página do Concurso Inovação no Portal da PR-6 <http://www.pr6.ufrj.br/>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão das propostas ao concurso implica, para todos os identificados no formulário de submissão (membros da equipe executora, responsável institucional e superior do responsável), na automática concordância com as regras previstas neste edital.

13.2. As equipes participantes devem garantir que as propostas inovadoras apresentadas não infringam direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros.

13.3. Os inscritos no **1º Concurso de Soluções Inovadoras para a UFRJ, Prêmio Engaja UFRJ**, autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como do conteúdo das iniciativas submetidas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa ou divulgação por meio de eventos ou quaisquer meios de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

13.4. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, bem como pela legislação interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), notadamente a Resolução CEPG nº 01/2011 (Política de Propriedade Intelectual da UFRJ), a Resolução CSCE/UFRJ nº 05/2022 (Regulamentação da manutenção dos ativos de Propriedade Intelectual da UFRJ), a Resolução CSCE/UFRJ nº 169/2023 (procedimentos relativos ao atendimento ao(à) inventor(a) e criador(a) independente) e a Portaria Normativa Inova/UFRJ nº 719/2024 (procedimentos para a internacionalização de tecnologias), observando-se, no âmbito deste Concurso, a faculdade prevista no art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Para fins do presente Concurso, e em atenção ao disposto no art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica expressamente estabelecido que NÃO será exigida, na fase de submissão e premiação das propostas, a cessão dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual pelos participantes à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

13.5.1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre as ideias, soluções, metodologias, produtos, processos ou tecnologias apresentadas no âmbito do concurso permanecerá integralmente com seus respectivos autores ou titulares legais, observada a legislação vigente.

13.5.2. A eventual utilização, desenvolvimento, adaptação ou exploração econômica das soluções inovadoras pela UFRJ somente ocorrerá mediante instrumento jurídico específico, a ser celebrado posteriormente, no qual serão pactuadas as condições relativas à propriedade intelectual, à transferência ou licenciamento de direitos, à confidencialidade e à repartição de benefícios, nos termos da Lei nº 10.973/2004, da Lei Complementar nº 182/2021 e demais normas aplicáveis.

13.6. Os inscritos autorizam as entidades promotoras do **1º Concurso de Soluções Inovadoras para a UFRJ, Prêmio Engaja UFRJ** a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o processamento da inscrição e demais processos relativos às etapas do Concurso, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

13.7. Durante a realização das avaliações deste concurso, a PR-6, por meio do Comitê Gestor de que trata o item 9 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.

13.7.1. Em caso de não atendimento à solicitação prevista no subitem 13.7, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

13.7.2. A Lei Federal 9.784/1999 pode ser aplicada de forma subsidiária por se tratar de norma que deve nortear toda a Administração Pública.

13.7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao Comitê Gestor, de que trata o item 9 deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico premioengajaufrj@pr6.ufrj.br.

13.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.8.1. – **ANEXO I** – Carta de Ciência e Concordância;

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

Fernando Otávio de Freitas Peregrino
Pró-Reitor de Gestão e Governança

ANEXO I – CARTA DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EDITAL Nº 01/2026 – REPUBLICAÇÃO 01
1º Concurso de Soluções Inovadoras para a UFRJ
Prêmio Engaja UFRJ

Eu, abaixo assinado(a), na qualidade de proponente ou integrante da equipe executora da proposta submetida ao 1º Concurso de Soluções Inovadoras para a UFRJ – Prêmio Engaja UFRJ, declaro que li integralmente o Edital nº 01/2026 e que estou plenamente ciente e de acordo com todas as regras, condições e disposições nele estabelecidas.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no Formulário de Inscrição disponibilizado na página da PR-6, no endereço <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/615326> são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, assumindo eventuais consequências administrativas, civis e penais decorrentes de informações falsas.

Declaro que a proposta apresentada não infringe direitos autorais, de propriedade intelectual ou quaisquer direitos de terceiros, nos termos da legislação vigente e do disposto no Edital.

Autorizo a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) a tratar os dados pessoais fornecidos exclusivamente para fins relacionados ao presente Concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Estou ciente de que a eventual utilização, desenvolvimento ou implementação da solução apresentada dependerá da celebração de instrumento jurídico próprio, não havendo, por este ato, cessão de direitos patrimoniais de propriedade intelectual.

Local e data: _____

Nome completo: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 11/03/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6388081** e o código CRC **DCDE380D**.